



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **brinquedos, jogos educativos, materiais pedagógicos e recursos educativos**, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Arambaré/RS, podendo contemplar determinados itens para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da contratação decorre do levantamento realizado junto às unidades escolares, professores, equipes pedagógicas e setores da Administração, considerando a necessidade de complementar, renovar e ampliar os materiais disponíveis para utilização nas atividades pedagógicas, recreativas, educativas e de desenvolvimento infantil.

Os materiais serão utilizados de acordo com as características de cada item e com as necessidades das diferentes faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

A contratação também considera a possibilidade de utilização de determinados materiais pela Secretaria Municipal de Saúde em ações e atividades que envolvam desenvolvimento infantil, recreação, orientação, atendimento ou atividades coletivas. O Termo de Referência prevê, inclusive, quantitativos específicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para determinados itens.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes da relação de itens que integra o Termo de Referência.

Deverão ser fornecidos produtos:

- novos e sem uso;
- em perfeito estado de conservação;
- adequados à finalidade para a qual foram adquiridos;
- devidamente acondicionados;
- compatíveis com as dimensões, materiais, características e demais especificações estabelecidas;
- adequados à faixa etária indicada, quando aplicável;
- seguros para utilização infantil;





- sem defeitos, avarias, peças faltantes ou características que comprometam sua utilização.

Os brinquedos destinados ao público infantil deverão observar as normas de segurança aplicáveis e possuir certificação ou registro correspondente quando legalmente exigido.

A contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, que será de até **15 (quinze) dias** contados do recebimento da Autorização de Compra, admitida prorrogação por igual período mediante solicitação devidamente justificada e aprovação da Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza dos objetos, verifica-se que os brinquedos, jogos educativos e materiais pedagógicos pretendidos são bens disponíveis no mercado e podem ser fornecidos por empresas especializadas na comercialização desses produtos.

A solução deverá observar as especificações definidas pela Administração, de modo a assegurar que os materiais atendam às necessidades pedagógicas e recreativas identificadas pelas unidades escolares.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme previsto no Termo de Referência.

A contratação por item permite que cada produto seja avaliado individualmente, considerando suas especificações e o respectivo preço, possibilitando a participação de fornecedores que comercializem diferentes tipos de brinquedos, jogos e materiais.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas e a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos educativos, materiais pedagógicos e recursos educativos**, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A relação contempla **66 itens**, abrangendo diferentes tipos de materiais destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, educativas, recreativas e de desenvolvimento infantil.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entre os itens previstos encontram-se jogos de alfabetização, jogos de rimas, brinquedos para estimulação sensorial, bolas, instrumentos e brinquedos musicais, jogos de memória, materiais de encaixe, materiais para construção, quebra-cabeças, fantoches, dedoches, brinquedos de faz de conta, brinquedos recreativos e outros materiais pedagógicos.

Como exemplo, a relação contempla jogo educativo para aprendizagem do alfabeto, jogo de trio de rimas, mordedor infantil, jogo de basquete infantil, cavalo Upa-Upa, volante infantil e torre espiral infantil.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas a partir do levantamento realizado pela Administração junto às unidades escolares e setores envolvidos.

A relação de materiais contempla **66 itens**, com quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Educação e, em determinados itens, quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de aquisição parcelada durante a vigência da Ata.

A Administração poderá solicitar os itens conforme a necessidade efetivamente verificada, observados os quantitativos máximos registrados.

A existência de preços registrados não obriga o Município à aquisição integral dos quantitativos estimados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de:

R\$ 89.093,17 (oitenta e nove mil, noventa e três reais e dezessete centavos).

O valor estimado consta do Termo de Referência elaborado pela Administração.

Os valores unitários estimados encontram-se discriminados na relação de itens que integra o Termo de Referência.





7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos objetos, entende-se adequado o **parcelamento da contratação por item**.

Os brinquedos, jogos e materiais pedagógicos possuem características, finalidades e valores distintos, sendo possível sua aquisição individualizada.

A contratação por item também permite que diferentes fornecedores apresentem propostas para os produtos que efetivamente comercializam, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos materiais.

O Termo de Referência estabelece expressamente como critério de julgamento o **menor preço por item**.

Dessa forma, não se identifica necessidade de agrupamento dos materiais em lote único, sendo o julgamento por item compatível com a natureza diversificada dos produtos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Os brinquedos, jogos e materiais pedagógicos poderão ser utilizados de forma independente pelas unidades escolares e pelas Secretarias envolvidas, conforme a finalidade de cada produto.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá observar o planejamento anual das contratações do Município, quando aplicável, bem como a disponibilidade orçamentária correspondente no momento da realização das aquisições.

Caso a contratação esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, deverá ser indicada a respectiva previsão no processo administrativo.

Observação: como essa informação não consta do Termo de Referência disponibilizado, não é adequado inserir número ou previsão específica sem confirmação documental.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se:





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. disponibilizar brinquedos e materiais pedagógicos adequados às escolas municipais;
2. complementar e renovar os materiais existentes;
3. atender às necessidades das diferentes faixas etárias;
4. ampliar os recursos disponíveis para atividades pedagógicas e recreativas;
5. contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, raciocínio, concentração e socialização;
6. possibilitar maior diversidade de estratégias pedagógicas;
7. atender às demandas identificadas pelos professores e equipes pedagógicas;
8. disponibilizar determinados materiais para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde;
9. possibilitar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade;
10. evitar a formação de estoques desnecessários;
11. proporcionar maior organização e planejamento das aquisições.

A utilização de recursos lúdicos é especialmente relevante nas atividades da Educação Infantil e dos anos iniciais, conforme fundamentação constante do Termo de Referência

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à conclusão da fase preparatória e realização do procedimento licitatório, incluindo:

- aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária no momento oportuno;
- elaboração do instrumento convocatório;
- realização do procedimento licitatório;
- análise das propostas;
- verificação da habilitação dos fornecedores;
- formalização da Ata de Registro de Preços;
- designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- emissão das Autorizações de Compra conforme a necessidade da Administração

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza dos produtos, os possíveis impactos ambientais estão principalmente relacionados às embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos brinquedos e materiais.

Como medida de redução dos impactos, deverão ser observadas, sempre que possível, práticas de acondicionamento adequadas, evitando embalagens excessivas e privilegiando materiais





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, quando compatíveis com a proteção dos produtos.

A contratada deverá realizar o fornecimento observando a legislação ambiental aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelas unidades escolares e pelas Secretarias envolvidas, a existência de materiais disponíveis no mercado, as especificações definidas pela Administração, a possibilidade de aquisição parcelada e o valor estimado da contratação, **considera-se tecnicamente viável o prosseguimento da contratação**, observadas as etapas da fase preparatória e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta atende à necessidade de disponibilização de brinquedos, jogos, materiais pedagógicos e recursos educativos para utilização nas atividades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, podendo também atender, nos itens previstos, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a necessidade de aquisições parceladas e conforme a demanda efetiva da Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

14. CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se pela necessidade de prosseguimento da contratação para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, jogos educativos, materiais pedagógicos e recursos educativos**, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Aramaré/RS, podendo contemplar determinados itens para a Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá observar as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo adotado o **menor preço por item** como critério de julgamento.

O valor total estimado é de **R\$ 89.093,17 (oitenta e nove mil, noventa e três reais e dezessete centavos)**.



Iago Kielermann,
Prefeito Municipal.

Assinado com certificado digital avançado

